

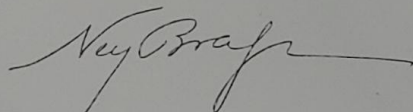
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2381

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 12, § 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 708, de 26 de junho de 1979,

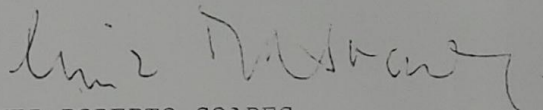
Resolve nomear ALBANO CAVALIN, BRASIL PINHEIRO MACHADO, CYRO ILLÍDIO CORREA DE OLIVEIRA LYRA, FRANCISCA MARIA RISCHBIETER, IGOR CHMYZ, LUBOMIR ANTÔNIO FICINSKI DUNIN, LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO, OLDEMAR BLASI, RAJINDRA KAUR SINGH e RIAD SALAMUNI, para constituírem o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte.

Curitiba, em 30 de junho de 1980,
159º da Independência e 92º da República.



NEY BRAGA

Governador do Estado



LUIZ ROBERTO SOARES

Secretário de Estado da Cultura
e do Esporte

Ref.Prot.nº 4.357/80-CC

225 02 07 80

JPSM*

Diário Oficial

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE — 48 PAGINAS

Nº 823

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1980

ANO LXXVIII

Ato do Poder Executivo

LEI Nº 7338

Data 30 de junho de 1980.

Súmula: Dispõe sobre decretação de feriado estadual no dia 05 de julho de 1980, em homenagem à visita do Papa JOAO PAULO II.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a decretar feriado estadual o dia 05 de julho de 1980, em homenagem à visita do Papa JOAO PAULO II.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 30 de junho de 1980.
NEY BRAGA

Governador do Estado
Octávio Cesar Pereira Júnior
Secretário de Estado da Justiça

DECRETO Nº 2582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 47, item II da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei Estadual 7.254 de 26 de novembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei 7.254 de 26 de novembro de 1979, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), na forma abaixo discriminada:

UNIDADE: COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL — SECE
2307.0848/0212.829 — MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL — SECE

3.1.1.1 — Pessoal Civil
02 — Despesas Variáveis Cr\$ 1.100.000,00

Art. 2º — Como recurso para o Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL — SECE
2305.0848/2472.821 — MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL — SECE

3.1.1.1 — Pessoal Civil
01 — Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 500.000,00

UNIDADE: COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL — SECE
2308.0848/2472.835 — DIVULGAÇÃO CULTURAL — SECE

3.1.1.3 — Obrigações Patronais
02 — Outras Obrigações Patronais Cr\$ 100.000,00

UNIDADE: GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL — SECE
2310.0807/0212.841 — GERÊNCIA SETORIAL DOS RECURSOS HUMANOS — SECE

3.1.1.1 — Pessoal Civil
01 — Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 150.000,00

2310.0807/0212.842 — MANUTENÇÃO DO PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE ENTIDADES ESTADUAIS — SECE

3.1.1.1 — Pessoal Civil
01 — Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 350.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 1980, 159ª da Independência e 92ª da República.
NEY BRAGA
Governador do Estado
Véspero Mendes
Secretário de Estado do Planejamento

DECRETO Nº 2589

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Estadual nº 7.338, de 30 de junho de 1980,

DECRETA:

Artigo Único — É declarado feriado estadual o dia 05 de julho de 1980, em homenagem à visita, ao Paraná, de Sua Santidade o Papa JOAO PAULO II.

Curitiba, em 01 de julho de 1980, 159ª da Independência e 92ª da República.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Octávio Cesar Pereira Júnior
Secretário de Estado da Justiça
Renato Antonio Johnsonson
Secretário de Estado do Interior
Edson Neves Guimarães
Secretário de Estado das Finanças
Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Agricultura
Oscar Alves
Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social
Edson Machado de Sousa
Secretário de Estado da Educação
Haroldo Ferreira Dias
Secretário de Estado da Segurança Pública
Nivaldo Almeida Neto
Secretário de Estado dos Transportes

Véspero Mendes
Secretário de Estado do Planejamento
Francisco Fernando Fontana
Secretário de Estado da Indústria e do Comércio
Wilson Ronald Ribas Deconto
Secretário de Estado da Administração
Segismundo Morgenstern
Secretário de Estado dos Recursos Humanos
Luiz Roberto Soares
Secretário de Estado da Cultura e do Esporte
Luiz Alberto Gomes
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2578

O Governador do Estado do Paraná no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 2.º, 5.º alínea "1" e 6.º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nos 2.786, de 21 de maio de 1956 e 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias atingidas pela faixa de domínio da rodovia Extra Plano, trecho Entroncamento da PR-404 — Baturva, com a extensão aproximada de 18,00 km. fixada em 30,00 (trinta metros) de largura, tendo seu ponto inicial no Entroncamento da PR-404 (Guaçuqueaba - aproximadamente 300,00m da ponte do Rio Guaçuqueaba) e ponto final na localidade de Baturva próximo da divisa Paraná/São Paulo.

Art. 2.º — A presente declaração não abrange estradas já existentes, contidas na faixa de domínio de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — O Departamento de Estradas de Rodagem — (DER-PR), fica autorizado a tomar as medidas judiciais, para fins de imissão de posse, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nos 2.786, de 21 de maio de 1956 e 6.602, de 07 de dezembro de 1978.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de junho de 1980, 159ª da Independência e 92ª da República.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Nivaldo Almeida Neto
Secretário de Estado dos Transportes
Ref. prot. n.º 1.572-80-SETR

DECRETO Nº 2579

O Governador do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, item XVI, da Constituição Estadual e tendo em vista os Convênios nos 58-80-SE/QF e n.º 59/80-SEPS, firmados entre o Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Educação,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam designados EDSON MACHADO DE SOUSA, Secretário de Estado e MÁRIO RODRIGO FERNANDES MALLA Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, para, como Ordenador de Despesa e Ordenador de Despesa Substituto, respectivamente, gerirem os recursos do Salário Educação — Quota Federal, oriundos do Convênio n.º 58/80-SE/QF, e Recursos do Orçamento da Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Graus, oriundos do Convênio n.º 59/80-SEPS, firmados entre o Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2.º — Fica o Secretário de Estado da Educação autorizado a designar Unidades Executoras dos projetos e atividades

des que compõem o Plano de Aplicação integrante do mesmo Convênio.

Art. 3.º — Fica, ainda, autorizado o Secretário de Estado da Educação, a delegar a competência que lhe é deferida pelo art. 1.º em função das necessidades das Unidades Executoras previstas no art. 2.º deste Decreto.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de junho de 1980, 159ª da Independência e 92ª da República.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Edson Neves Guimarães
Secretário de Estado das Finanças
Ref. prot. n.º 36.415-80-SEED

DECRETO Nº 2580

O Governador do Estado do Paraná no uso das suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficará a critério dos Secretários de Estado da Cultura e do Esporte e da Educação, a designação, em resolução conjunta, dos membros integrantes da Comissão Cívica da Semana da Pátria, de que tratam os Decretos nos 868, de 21 de agosto de 1975, e 1.013, de 17 de agosto de 1979.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de junho de 1980, 159ª da Independência e 92ª da República.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Luiz Roberto Soares
Secretário de Estado da Cultura e do Esporte
Edson Machado de Sousa
Secretário de Estado da Educação
Ref. prot. n.º 4.409-80-CC

DECRETO Nº 2581

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no art. 12, § 2.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 706, de 26 de junho de 1979,

Resolve nomear ALBANO CAVALIN, BRASIL PINHEIRO MACHADO, CYRO ILLIDIO CORREA DE OLIVEIRA LYRA, FRANCISCA MARIA RISCHBIETER, IGOR CHMYZ, LUBOMIR ANTONIO PICINSKI DUNIN, LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO, OLDEMAR BLASI RAJINDRA KAUR SINGH e RIAD SALAMUNI, para constituírem o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte.

Curitiba, em 30 de junho de 1980, 159ª da Independência e 92ª da República.

NEY BRAGA
Governador do Estado
Luiz Roberto Soares
Secretário de Estado da Cultura e do Esporte
Ref. prot. n.º 4.357-80-CC